



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 8/2022 - CONC/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

6 de maio de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

(protocolo 23057.002240.2022-11)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1051/2021-RE/IFRN, de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2021, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para seleção de candidato(s) interessados(as) a concorrerem à vaga para estágio extracurricular.

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, VAGAS, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES

1.1. Este edital visa à seleção de Graduando em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para exercer função de estagiário na Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ), conforme quadro a seguir:

1.2. Quadro Informativo:

CURSO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
GRADUANDO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	7H às 13H	30 HOARAS SEMANAIS	DIPEQ/CNAT

1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga de estágio com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital. A bolsa a ser recebida pelo candidato contratado corresponde a uma remuneração bruta de **R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, mais benefícios de auxílio transporte por dia efetivamente estagiado conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de acordo com a tabela e mais seguro de acidentes pessoais, conforme quadro abaixo:

Valor da diária do Auxílio-Transporte	Qtde. Auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado - conforme mês	Valor total trabalhado
R\$ 10,00	19	R\$ 190,00
	20	R\$ 200,00
	21	R\$ 210,00
	22	R\$ 220,00
	23	R\$ 230,00

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O estagiário terá que possuir domínio em Word, Excel, Power point, Internet, Google formulários, Noções de Inglês – leitura e Noções de estatística e linguagem de programação, e programação web.

2.2. O estagiário terá as seguintes atribuições:

2.2.1. Apoio administrativo as operações da DIPEQ/CNAT;

2.2.2 Manutenção e atualização do Sistema de Monitoramento de Grupos de Pesquisa (SEFF);

2.2.3. Atualização do portal digital da DIPEQ/CNAT (<http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br/>);

2.2.4. Monitoramento de produção bibliográfica e técnica de grupos de pesquisa através do software desenvolvido;

2.2.5. Gestão de mídias sociais:

2.2.5.1. Instagram - <https://www.instagram.com/dipeq.cnat/>

2.2.5.2. Youtube - <https://www.youtube.com/channel/UCetsVlvaa1KjVBOsqXTRPkA>

2.2.6. Participação e realização de reuniões internas;

2.3. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

3.1 O estagiário no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade e acompanhamento da Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* Natal Central e sob orientação e acompanhamento dos funcionários lotados no setor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas online no período de 9 de maio de 2022 até às 23:59 do dia 13 de maio de 2022 através do link: <https://forms.gle/2zoTHXvsf1J3Fxsf8>

4.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

4.1.1. Declaração que comprove a matrícula regular no Curso de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4.1.2. Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.1.3. Currículo com comprovação de todas as atividades (item 5.2 deste edital) que serão analisados pela banca examinadora

4.3. Os documentos deverão ser anexados através do link presente no item 4.1.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão formada pelos funcionários lotados no setor.

5.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

Ordem	Etapa	Critério de Análise	Nota Atribuída
01	Análise curricular	Rendimento escolar	Até 10 pontos
		Experiência profissional na área (estágio ou emprego formal) e/ou experiência no desenvolvimento de softwares e portais	Até 10 pontos

		Desenvolvimento/produção acadêmico-científica na área	Até 10 pontos
02	Entrevista	Clareza da argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio, disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 20 pontos
03	Atividade prática	Apresentação de um problema e desenvolvimento de uma solução com base em programação.	Até 40 pontos
TOTAL			100 pontos

5.3. A análise curricular ocorrerá nos dias 16 de maio e 17 de maio de 2022;

5.4. A análise curricular é uma fase eliminatória tendo com ponto de corte em 24 (vinte e quatro) pontos, ou seja, o candidato que atingir a partir 24 (vinte e quatro) pontos estará classificado para a entrevista;

5.5. Para a fase de entrevista, o candidato classificado receberá um e-mail confirmando o local e horário da entrevista, até às 18 horas do dia 17 de maio de 2022;

5.6. A entrevista é uma fase eliminatória tendo com ponto de corte em 16 (dezesesseis) pontos, ou seja, o candidato que atingir a partir 16 (dezesesseis) pontos estará classificado para a atividade prática.

5.7. A entrevista ocorrerá no dia 18 de maio de 2022, no período da manhã ou tarde.

5.8. O candidato classificado deverá comparecer para entrevista no local, dia e horário informado e terá uma tolerância de até 15 minutos.

5.9. Será desclassificado o candidato classificado que não comparecer ao local para entrevista e não respeitar o tempo de tolerância.

5.10. O candidato classificado para a atividade prática receberá um e-mail confirmando o local, horário e dia da atividade, até às 18 horas do dia 18 de maio de 2022.

5.11. A atividade prática iniciará às 9:00 horas do dia 19 de maio de 2022, com o lançamento do problema e no dia 20 de maio de 2022, também às 14:00 horas, ocorrerá a apresentação da solução;

5.12. A atividade prática ocorrerá de forma presencial e consistirá em uma fase eliminatória com ponto de corte em 24 (vinte e quatro) pontos, na qual o candidato deverá desenvolver um sistema.

5.13. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação e o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.

5.14. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, prevalecendo o candidato de maior idade.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos tramites legais no âmbito da instituição.

6.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estagio:

I – automaticamente ao termino do estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estagio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV – a pedido do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

VII – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

7.1.1. Estar regularmente matriculado e cursando o Curso de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

7.1.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será no dia 24 de maio de 2022 e será publicado pelo endereço eletrônico: Portal digital do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/editais/editais-2022>) e Portal digital DIPEQ/CNAT (<http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br/>);

8.2. O candidato aprovado deverá, **obrigatoriamente**, apresentar na Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* Natal-Central, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Lagoa Nova – Natal/RN, **no horário entre 8:00 e 16:00 horas**, originais da seguinte documentação:

8.2.1. Documentos pessoais: RG, CPF, título eleitoral, comprovante de residência, cartão do banco (dados bancários), número de telefone, e-mail e grupo sanguíneo;

8.2.2. Dados acadêmicos: Declaração de matrícula, turno, período, nome do orientador acadêmico com e-mail e telefone, nível de escolaridade.

8.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

8.4. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade durante a vigência do período de inscrição, podendo ser prorrogado por até igual período.

9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados nos endereços eletrônicos: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/editais/editais-2022> (portal IFRN) e <http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br/> (portal DIPEQ/CNAT).

9.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

9.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria de Pesquisa (DIPEQ/CNAT).

9.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

9.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de maio de 2022

Jonas Eduardo Gonzales Lemos
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central

ANEXO I AO EDITAL - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Período para inscrição (online)	De 09 de Maio de 2022 até às 23:59 do dia 13 de maio de 2022, através através do link: https://forms.gle/2zoTHXvsf1J3Fxsf8
A análise curricular ocorrerá	Nos dias 16 de maio e 17 de maio de 2022
A entrevista	No dia 18 de maio de 2022, no período da manhã ou tarde (presencial na DIPEQ/CNAT)
A atividade prática	Inicia às 9:00 horas do dia 19 de maio de , com o lançamento do problema e no dia 20 de maio, às 14:00 horas, com a apresentação da solução (Presencial na DIPEQ)
A divulgação do resultado final	No dia 24/05/2022, no portal do IFRN (http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/editais/editais-2022) e portal da DIPEQ/CNAT: http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br/
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico.	http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/editais/editais-2022 http://dipeq.cnat.ifrn.edu.br/

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jonas Eduardo Gonzales Lemos**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CNAT, em 06/05/2022 11:28:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401900

Código de Autenticação: 70d332f0f1

